



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
CAMPUS SANTA TERESA**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS DE NÍVEL  
SUPERIOR E TÉCNICO PARA O ESTÁGIO OBRIGATÓRIO**

**EDITAL Nº 03/2024, DE 29 DE FEVEREIRO DE 2024**

**O DIRETOR-GERAL SUBSTITUTO DO CAMPUS SANTA TERESA DO INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº. 88, de 23.02.2024, publicada no Gedoc de 26.02.2024 e de acordo com o disposto na Lei nº. 11.788, de 25 de setembro de 2008, no Decreto nº 9.427, de 28 de junho de 2018 e na Instrução Normativa nº 213, de 17 de dezembro de 2019, torna pública a realização de Processo Seletivo Simplificado para preenchimento de vagas e formação de cadastro reserva para estágio obrigatório.

**1. DO OBJETO**

**1.1** O presente Edital tem por objeto a contratação de estudantes de nível superior e técnico para o estágio obrigatório em diversas áreas de atuação do IFES *Campus* Santa Teresa, situado na ES 080 KM 91, São João de Petrópolis, Santa Teresa – ES.

**1.2** A disponibilidade será definida em conformidade com o Anexo I, que prevê as áreas de estágio no *Campus*.

**1.3** O total de vagas é de 96 (noventa e seis).

**1.4** Novas vagas poderão ser disponibilizadas e divulgadas durante a vigência deste Edital e terão novos períodos de inscrição indicados.

**2. DA VIGÊNCIA**

**2.1** O presente Edital terá vigência para contratação de estagiários no período de 13/03/2024 a 07/03/2025, com a possibilidade de prorrogação deste prazo a critério da Administração.

**3. DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA PARTICIPAÇÃO**

**3.1** A inscrição do participante na seleção implica no conhecimento e aceitação plena e irrevogável das normas constantes no presente Edital.

**3.2** Poderão participar somente estudantes maiores de 16 anos.

**3.3** Poderão participar desta seleção os estudantes regularmente matriculados no Ifes Campus Santa Teresa e que tenham cumprido metade da carga horária do Curso, conforme Projeto Pedagógico do Curso (para o nível técnico); 50 % do total de créditos dos componentes curriculares obrigatórios e optativos do Curso (para o nível superior-Agronomia) conforme Regulamento do Estágio Supervisionado e realização dos Estágios Supervisionados I, II e III para o Curso de Licenciatura em Ciências Biológicas.

**3.4** Os candidatos selecionados serão chamados de acordo com a disponibilidade do (a) supervisor (a) e das vagas existentes dentro do prazo de vigência estabelecido no item 2.1.

**3.5** O candidato deverá possuir horário disponível, compatível com o expediente na Unidade e com as aulas do curso a qual está matriculado.

#### **4. DAS CARACTERÍSTICAS DO ESTÁGIO**

**4.1** O estágio visa a preparação para o trabalho produtivo de Estudantes, seu aprendizado de competências próprias da atividade profissional e contextualização curricular, objetivando seu desenvolvimento para a vida cidadã e para o trabalho, com a finalidade de promover sua integração ao mercado de trabalho, conforme preconizado na Constituição Federal vigente (artigo 203, inciso III, artigo 205 e artigo 214, inciso IV), em consonância com o Artigo 82º da Lei Federal nº 9.394 de 20/12/1996 (LDB), a Lei nº 11.788 de 25/09/2008 (estágio de estudantes), a Resolução do Conselho Superior do IFES nº 58/2018 (regulamenta os estágios dos alunos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio e da Educação Superior do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo – IFES) e da Instrução Normativa Nº 213, de 17 de dezembro de 2019 (estabelece orientações sobre a aceitação de estagiários no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional).

**4.2** A seleção será realizada para o estágio obrigatório.

**4.3** O Estágio obrigatório é aquele definido como tal no projeto do curso, cuja carga horária é requisito para aprovação e obtenção de diploma.

I. Para o aluno que concluiu todos os componentes curriculares do curso ou nos períodos em que não estejam programadas aulas presenciais, a jornada diária poderá ser de até 8 (oito) horas e a semanal de até 40 (quarenta) horas.

II. O Campus Santa Teresa realiza a contratação de Seguro contra acidentes pessoais para os alunos que realizarem o estágio obrigatório.

#### **5. DAS INSCRIÇÕES**

**5.1** O período de inscrição será de **01/03/2024 a 06/03/2024 (até 23h59min)**.

**5.2** As inscrições serão realizadas mediante o preenchimento do formulário disponível nos seguintes endereços eletrônicos:

I. para os Cursos Técnicos:

<https://forms.gle/wvhD8inkr7aXDVU36>

II. para os Cursos Superiores (Agronomia e Licenciatura em Ciências Biológicas):

<https://forms.gle/w3JN54ms9N8aGXTMA>

**5.2.1 No formulário da inscrição deverão serem enviados os seguintes documentos (em PDF):**

a) Histórico Escolar Parcial com Coeficiente de Rendimento;

b) Atestado de Escolaridade

**5.3 O candidato poderá concorrer em uma única vaga, relacionada no Anexo I e, havendo disponibilidade em outra área/unidade, poderá ser remanejado.**

**5.4 Não serão aceitas inscrições fora do prazo estipulado por esse edital, tampouco as decorrentes de erro no envio da documentação através do endereço eletrônico descrito no item 5.2 deste edital.**

## **6. DA SELEÇÃO**

**6.1 A seleção ocorrerá no período de: 07/03/2024 a 08/03/2024**

**6.2 A seleção será coordenada pela Coordenadoria de Relações Institucionais e Extensão Comunitária - REC do *Campus* Santa Teresa.**

**6.3 Os critérios de seleção serão os seguintes:**

I - maior valor da carga horária cumprida no curso;

II - maior valor do Coeficiente de Rendimento.

**6.4 Em caso de empate, será respeitada a ordem de inscrição desse edital.**

## **7. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO**

**7.1 A divulgação do resultado parcial será no dia 11/03/2024, no site oficial do *Campus*: [www.santateresa.ifes.edu.br](http://www.santateresa.ifes.edu.br)**

## **8. RECURSOS**

**8.1 A data para interpor recurso será no dia 12/03/2024. O candidato deverá enviar o anexo II (arquivo formato pdf) devidamente preenchido para o e-mail [rec.st@ifes.edu.br](mailto:rec.st@ifes.edu.br).**

## 9. DIVULGAÇÃO DO RECURSO E RESULTADO FINAL

**9.1** A divulgação do resultado final será no dia **13/03/2024**, no site oficial do *Campus*: [www.santateresa.ifes.edu.br](http://www.santateresa.ifes.edu.br).

## 10. DA CONVOCAÇÃO

**10.1** Os candidatos aprovados receberão a convocação no e-mail informado no formulário de inscrição e deverão comparecer à **Coordenadoria de Relações Institucionais e Extensão Comunitária** para formalizar o início do estágio.

**10.2** A convocação se dará dentro do prazo de validade do edital e de acordo com a disponibilidade do *Campus*.

**10.3** Se o candidato não atender ao chamado em um prazo máximo de 03 dias úteis, ele será repositado no final da fila da respectiva área.

**10.4** Se o candidato aceitar, mas não preencher algum dos requisitos exigidos, será automaticamente excluído do Cadastro.

**10.5** Se o candidato aceitar e preencher os requisitos exigidos, iniciar-se-á o processo de contratação **através do preenchimento do Plano de Estágio e Termo de Compromisso, disponibilizados na Coordenadoria de Relações Institucionais e Extensão Comunitária.**

## 11. INÍCIO DO ESTÁGIO E DO ACOMPANHAMENTO

**11.1** Os procedimentos relacionados ao acompanhamento e conclusão do estágio serão cumpridos de acordo a Constituição Federal de 1988, Lei de Diretrizes e Bases da Educação, Lei nº 11.788 de 25/09/2008 (estágio de estudantes) e a Resolução do Conselho Superior do IFES nº 58/2018 (regulamenta os estágios dos alunos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio e da Educação Superior do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo – IFES) e da Instrução Normativa Nº 213, de 17 de dezembro de 2019 (Estabelece orientações sobre a aceitação de estagiários no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional).

**11.2** O início do estágio ocorrerá mediante assinatura do Plano de Estágio e o Termo de Compromisso e análise da Coordenação do Curso respectivo.

## 12. DA CONCLUSÃO DO ESTÁGIO

**12.1** O estagiário deverá encaminhar à Coordenadoria de Relações Institucionais e Extensão Comunitária os seguintes documentos no último dia de estágio:

- a) Folha de ponto devidamente assinada pelo estagiário e supervisor;
- b) Relatório do estágio preenchido pelo estagiário com parecer do Professor Orientador;
- c) Relatório do estágio preenchido pela Unidade Concedente.

### **13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**13.1** A inscrição neste processo implica na aceitação de todos os itens deste edital e da Legislação Nacional pertinente a estágios.

**13.2** O Estagiário se manifesta plenamente ciente que a(s) atividade(s) de estágio estabelecida(s) neste edital, não cria(m) vínculo empregatício de qualquer natureza com o *Campus Santa Teresa*, conforme estabelecido pela Lei Federal nº 11.788 de 25/09/2008 e que a mesma está isenta de qualquer indenização de auxílio-transporte por dia não estagiado, como também do pagamento de: INSS, FGTS, 13º Salário, Aviso Prévio, Atestado Médico, Licença Maternidade e outros pertinentes às obrigações trabalhistas e/ou previdenciárias.

**13.3** O Estagiário se compromete a observar, obedecer e respeitar as normas e regulamentos internos do *Campus Santa Teresa*, preservando o sigilo e a confidencialidade das informações a que tiver acesso, e ainda, se responsabilizar por quaisquer atos dolosos ou culposos causados à mesma ou a terceiros, provenientes da prática do estágio ora comprometido.

**13.4** Aplica-se ao Estagiário a legislação relacionada à saúde e segurança no trabalho, sendo sua implementação de responsabilidade do *Campus Santa Teresa*, conforme determinação do Artigo 14ª da Lei Federal nº 11.788 de 25.09.2008.

**13.5** Casos omissos neste edital serão apreciados pela Comissão responsável pela contratação.

Santa Teresa, 29 de fevereiro de 2024.

**ANTONIO FERNANDO DE SOUZA**

Diretor-Geral Substituto

Ifes Campus SantaTeresa

Portaria nº. 88, de 23.02.2024, Gedoc de 26.02.2024



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
CAMPUS SANTA TERESA**

**ANEXO I**

**ÁREAS / UNIDADES DE ESTÁGIO**

<b>ÁREA/ UNIDADE</b>	<b>VAGA (S)</b>	<b>CURSOS</b>	<b>DIA DA SEMANA</b>	<b>HORÁRIO</b>
Agroecologia	Ensino Técnico = 02	Técnico em Agropecuária/Técnico em Meio Ambiente	A combinar	A combinar
Diretoria de Pesquisa Pós - Graduação e Extensão	Ensino Superior = 01	Agronomia	A combinar	A combinar
Fruticultura e Cafeicultura	Ensino Superior = 03 Ensino Técnico = 05	Agronomia Técnico em Agropecuária	A combinar	A combinar
Grandes Culturas	Ensino Superior = 05	Agronomia	A combinar	A combinar
Produção Vegetal II	Ensino Técnico = 06 03 (julho) 03 (durante o ano)	Técnico em Agropecuária	A combinar	A combinar
Produção de Hortaliças	Ensino Superior = 04	Agronomia	A combinar	A combinar
Produção Vegetal I	Ensino Técnico = 12 06 (julho) 06 (durante o ano)	Técnico em Agropecuária	A combinar	A combinar
Viveiro de Mudas Florestais	Ensino Superior = 04 02 (1º semestre) 02 (2º semestre) Ensino Técnico = 14 07 (1º semestre) 07 (2º semestre)	Agronomia Técnico em Agropecuária/Técnico em Meio Ambiente	A combinar	A combinar
Animais de Pequeno Porte (Apicultura, Avicultura, Meliponicultura)	Ensino Superior = 03 Ensino Técnico = 05	Agronomia Técnico em Agropecuária	A combinar	A combinar

Animais de Médio Porte	Ensino Técnico = 12 07 (Caprinovinocultura) 05 (Suinocultura)	Técnico em Agropecuária	A combinar	A combinar
Animais de Grande Porte (Bovinocultura)	Ensino Superior = 02  Ensino Técnico = 04	Agronomia  Técnico em Agropecuária	A combinar	A combinar
Laboratório de Biologia	Ensino Superior = 02  Ensino Técnico = 02	Licenciatura em Ciências Biológicas  Técnico em Meio Ambiente	A combinar	A combinar
Laboratório de Diagnóstico de Doenças de Plantas	Ensino Superior = 03  Ensino Técnico = 01	Agronomia (Fitopatologia cursando ou cursada)  Técnico em Agropecuária	A combinar	A combinar
Laboratório de Entomologia Agrícola	Ensino Superior = 01	Agronomia (Entomologia Geral cursada e aprovada)	A combinar	A combinar
Laboratório de Micropropagação de Plantas	Ensino Superior = 02	Agronomia	A combinar	A combinar
Laboratório de Tecnologia de Sementes	Ensino Superior = 01  Ensino Técnico = 01  Ensino Técnico = 01	Agronomia  Técnico em Agropecuária  Técnico em Meio Ambiente	A combinar	A combinar

